



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

# Boletim Oficial

Edição Nº 309 de 04 de agosto de 2009

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Índice

Decretos .....	01,02,03,04,05 e 15
Portarias .....	06
Relatório de Gestão Fiscal .....	10
Extratos/ Errata / Termos de Compromisso e Adesão .....	11
Comunicado / Termo aditivo de Pactuação de serviço .....	12
Extratos de Locação e Re-Ratificatório .....	13
Aviso de Licitação / Extrato/ Ata de Registro de Preços .....	14
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Leis / Emendas .....	16
Portaria / Resolução .....	19

### DECRETO DE Nº 80, DE 24 DE JULHO DE 2009.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso I do artigo 7º. e o artigo 8º. da Lei nº. 2.429 de 18 de março de 2009.

### D E C R E T A

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Encargos com Inativos e Pension	427.201812.011	3190.01	0	10.000,00
02.06	Manut. Prog. Salário Educação	1236.104.032.030	44.90.52	5	30.000,00
02.06	Manut. Serv. Adm Gerais	12.361.1203.2.008	33.90.30	0	3.000,00
02.06	Manut. Creches Municipais	1236.504.012.024	44.90.52	0	15.000,00
02.10	Manut. Ampl. Vias Urbanas	15.451.05012.049	33.90.39	0	85.000,00
02.12	Chefia de Gabinete	04.122.0052.2.001	44.90.52	0	3.000,00
02.12	Chefia de Gabinete	04.131.0059.2.060	33.90.39	0	30.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>176.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manut. Serv. Adm Gerais	412212032.008	3390.36	0	10.000,00
02.03	Manut. Serv. Adm Gerais	412412032.008	3390.39	0	3.000,00
02.04	Manut. Operacional. Secretaria	04.122.0052.2.001	3190.11	0	10.000,00
02.05	Construção de Próprio Municipal	15.122.0692.1.003	44.90.51	0	10.000,00
02.06	Manut. Do Prog. Sal. Educação	1236104032.030	3390.39	5	30.000,00
02.06	Manut. Creches Municipais	12365.04012.024	3390.39	0	15.000,00
20	Manut. Serv. Defesa Civil	06.122.0104.2.054	44.90.51	0	5.000,00
02.10	Manut. Serv. Defesa Civil	06.122.0104.2.054	44.90.52	0	5.000,00
02.10	Manut. Serv. Limpeza Pública	15.452.0504.2.047	3390.30	0	20.000,00
02.10	Manut. E Ampl. Dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.0506.2.043	44.90.51	0	20.000,00
02.10	Manut. Serv. Adm. Gerais	26.122.1203.2.008	3390.30	0	15.000,00
02.12	Manut. Serv. Adm. Gerais	04.122.1203.2.008	3390.39	0	3.000,00
02.12	Promoção de Eventos	23.691.0705.2.059	3390.30	0	15.000,00
02.12	Promoção de Eventos	23.691.0705.2.059	3390.36	0	15.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>176.000,00</b>

## Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-4712 / 2453-6590 / 2452-5206 / 2452-1600

Site: [www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**

**Vice-Prefeita**

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

**Chefe de Gabinete**

Roberto Luis de Souza Ferreira

**Procuradoria Jurídica**

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

**Secretaria de Controle Interno**

Alex Sandro dos Santos

**Assessoria de Comunicação Social**

Patrícia de Aquino Rocha

### Subprefeituras

**Barão de Juparanã:** Jaci Pedro

**Santa Isabel:** Iuberto Alencar de Oliveira

**Pentagna:** Geraldo Nonato Mendes

**Parapeúna:** Maria Aparecida da Silva Cunha

**Conservatória:** Maria José Miguel Soares

### Secretarias Municipais

**Secretaria de Governo**

Silvio Rogério Furtado da Graça

**Secretaria de Administração**

Denise de Jesus Silva Souza

**Secretaria de Fazenda**

Cristina de Oliveira Malta

**Secretaria de Obras e Planejamento Urbano**

Jorge Luiz de Assis Oliveira

**Secretaria de Educação**

Dilma Dantas Moreira Mazzêo  
(interina)

**Secretaria de Cultura e Turismo**

Daniele Luzie Dantas Mazzeo

**Secretaria de Saúde**

Ricardo Gomes Graciosa Filho

**Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária  
e Meio Ambiente**

Ricardo Luiz de Souza Guedes  
(interino)

**Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil**

Theodorico Garcia Palmeira

**Secretaria de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico**

Marcos Afonso de Almeida

**Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer**

Clara Pentagna Bruno

## PODER LEGISLATIVO

**PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Luiz Fernando Furtado da Graça

**VICE-PRESIDENTE**

Salvador de Souza

**1º SECRETÁRIO**

Paulo Jorge César

**2º SECRETÁRIO**

José Reinaldo Alves Bastos

O Boletim Municipal é órgão oficial da  
Municipalidade, criado pela Deliberação  
nº 880, de 26 de janeiro de 1968.  
Produção da Assessoria de Comunicação  
Social da Prefeitura Municipal de Valença



## Prefeitura Municipal de Valença

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

### **DECRETO DE Nº 81, DE 28 DE JULHO DE 2009.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso I, do artigo 7º. da Lei nº. 2.429 de 18 de março de 2009.

### **D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão SUS	10.301.0052.2.065	33.90.39	0	70.000,00
03.01	Manut. Do Cons. Mun. Saúde	10.301.0052.2.066	33.90.36	0	5.000,00
03.01	Atenção Básica	10.301.0103.2.067	33.90.14	16	20.000,00
03.01	Atenção Básica	10.301.0203.2.067	33.90.39	16	95.000,00
03.01	Manut. Dos Serv. Saúde	10.302.0210.2.064	31.90.13	0	200.000,00
03.01	Manut. Hospital José Fonseca e Casa de Caridade Conservatória	10.302.1004.2.063	33.50.43	0	100.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.0245.2.069	31.90.04	0	15.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.0245.2.069	31.90.04	16	100.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.0245.2.069	33.90.30	0	20.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.0245.2.069	33.90.30	16	10.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.0245.2.069	33.90.39	16	20.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>45.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão SUS	10.301.0052.2.065	33.90.30	0	55.000,00
03.01	Gestão SUS	10.301.0052.2.065	33.90.36	0	220.000,00
03.01	Gestão SUS	10.301.0052.2.065	44.90.52	0	45.000,00
03.01	Manut. Conselho Mun. Saúde	10.301.0052.2.066	33.90.30	0	5.000,00
03.01	Atenção Básica	1.030.102.032.067	33.90.36	16	65.000,00
03.01	Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar. Atenção de Média e Alta Compl.	1.030.202.102.068	31.90.11	0	70.000,00
03.01	Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0210.2.068	33.90.36	16	170.000,00
03.01	Assistência Farmacêutica	1.030.302.302.070	33.90.30	0	15.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	1.030.402.452.069	33.90.36	16	10.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>655.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

### **DECRETO DE Nº 87, DE 29 DE JULHO DE 2009.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso I do artigo 7º. e o artigo 8º. da Lei nº. 2.429 de 18 de março de 2009.

### **D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Programa Alimentação Escolar	12.361.0251.2.034	33.90.30	0	680.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>680.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:



## Prefeitura Municipal de Valença

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manut. Oper. Das Esc. Municipais	12.361.0403.2.025	33.90.36	0	165.000,00
02.06	Aquisição de Mat. Didático	12.361.0405.2.026	33.90.30	0	100.000,00
02.06	Manut. Serv.	12.361.1203.2.008	33.90.30	0	150.000,00
02.06	Manut. Dos Serv. Adm.	12.361.1203.2.008	33.90.36	0	115.000,00
02.06		12.361.1203.2.008	33.90.39	0	150.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>680.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2009.  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

### DECRETO DE Nº 82, DE 29 DE JULHO DE 2009.

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso I, do artigo 7º. da Lei nº. 2.429 de 18 de março de 2009.

### D E C R E T A

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão SUS	10.301.0052.2.065	33.90.39	0	70.000,00
03.01	Manut. Do Cons. Mun. Saúde	10.301.0052.2.066	33.90.36	0	5.000,00
03.01	Atenção Básica	10.301.0103.2.067	33.90.14	16	20.000,00
03.01	Atenção Básica	10.301.0203.2.067	33.90.39	16	95.000,00
03.01	Manut. Dos Serv. Saúde	10.302.0210.2.064	31.90.13	0	200.000,00
03.01	Manut. Hospital José Fonseca e Casa de Caridade	10.302.1004.2.063	33.50.43	0	100.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.0245.2.069	31.90.04	0	15.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.0245.2.069	31.90.04	16	100.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.0245.2.069	33.90.30	0	20.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.0245.2.069	33.90.30	16	10.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.0245.2.069	33.90.39	16	20.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>655.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão SUS	10.301.0052.2.065	33.90.30	0	55.000,00
03.01	Gestão SUS	10.301.0052.2.065	33.90.36	0	220.000,00
03.01	Gestão SUS	10.301.0052.2.065	44.90.52	0	45.000,00
03.01	Manut. Conselho Mun. Saúde	10.301.0052.2.066	33.90.30	0	5.000,00
03.01	Atenção Básica	1.030.102.032.067	33.90.36	16	65.000,00
03.01	Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar. Atenção de Média e Alta Compl.	1.030.202.102.068	31.90.11	0	70.000,00
03.01	Ambulatorial e Hospitalar Assistência Farmacêutica	10.302.0210.2.068	33.90.36	16	170.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	1.030.302.302.070	33.90.30	0	15.000,00
03.01		1.030.402.452.069	33.90.36	16	10.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>655.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

### DECRETO DE Nº 83, DE 29 DE JULHO DE 2009.

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso I do artigo 7º. e o artigo 8º. da Lei nº. 2.429 de 18 de março de 2009.

### D E C R E T A

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:



U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Serviços da Dívida Interna Principal	04.28.84300001.021	46.90.71		80.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>80.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manut. Operacional. Secretaria	412.200.522.001	44.90.92	0	20.000,00
02.04	Manut. Serv. Adm. Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.30	0	10.000,00
02.05	Manut. Serv. Adm. Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.30	0	20.000,00
02.05	Manut. Serv. Adm. Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.39	0	20.000,00
02.05	Const. Ampl. Do Centro Conviv.	08.241.0120.1.007	44.90.51	0	10.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>80.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

### Novos leitos de UTI

A Secretaria de Saúde junto a Comissão Intergestora Bipartide, conseguiu a liberação do credenciamento do CTI do Hospital Luiz Gioseffi Jannuzzi. Foram credenciados seis leitos de UTI adulto. Há três anos este projeto vem sendo esperado e só agora foi liberado. Isso mostra a grande representatividade do governo junto ao estado.

Em um município com aproximadamente 75 mil habitantes, cinco leitos era muito pouco para garantir um atendimento digno à população. Esses seis leitos vinculados ao SUS, trará mais segurança à população, que poderá ser atendida dentro do município, sem precisar se deslocar para cidades vizinhas.

ASSCOM-PMV  
Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Valença

### **I N F O R M A T I V O**

#### UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NA SERRA DOS MASCATES

Um trabalho para avaliar a possibilidade de se criar uma Unidade de Conservação na Serra dos Mascates, no município de Valença, começou a ser feito por uma equipe do Programa de Apoio à Criação de Unidade de Conservação Municipal (ProUC), da Superintendência de Biodiversidade da Secretaria do Ambiente. O projeto está sendo realizado numa parceria com a Associação Estadual de Municípios do Estado do Rio de Janeiro (Aemerj).

A visita ao município, na última terça-feira (14/07), foi feita a convite do prefeito da cidade, Vicente Guedes. De acordo com a avaliação preliminar dos técnicos do ProUC/Secretaria do Ambiente, a Serra dos Mascates comporta um parque e, no entorno, uma grande Área de Proteção Ambiental (APA), que se estenderia até o Parque Estadual da Serra da Concórdia, unindo vários fragmentos florestais num grande corredor ecológico, fortalecendo a gestão, na região, da Secretaria do Ambiente e do seu órgão vinculado, o Inea.

A área vistoriada é coberta por remanescente de mata atlântica e possui espécies da fauna e da flora em extinção. Durante a visita foi possível observar tucanos, jacus, gavião pega-macaco, etc.

Segundo a superintendente de Biodiversidade da Secretaria do Ambiente, Alba Simon, o programa de apoio à criação de UCs municipais é um divisor de águas na medida em vai incentivar de forma mais agressiva a criação de parques e reservas municipais aumentando a participação no rateio do ICMS Ecológico, com a cultura de criação de parques municipal - um corredor de biodiversidade.

Após a visita, os técnicos do ProUC e da Aemerj vão trabalhar em parceria com os técnicos do município de Valença e organizações ambientalistas na elaboração dos estudos técnicos e realização de consulta pública. Estima-se que as duas unidades poderão chegar a 30 mil hectares, podendo transformar o município de Valença no município com o maior percentual de áreas protegidas do estado.

ASSCOM-PMV  
Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Valença



## Prefeitura Municipal de Valença

**PORTARIA N. 383, DE 26 DE MAIO DE 2009**

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o decreto n. 258, de 05/12/08 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

**CONSIDERANDO** a prática dos atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços,

**CONSIDERANDO** a especificidade e particulares da gestão de suprimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** o atendimento do princípio da eficiência pela Administração Pública,

### RESOLVE:

Art. 1º. **INSTITUIR**, por este ato, a Comissão de Gerenciamento da Ata de Registro de Preços de materiais, produtos e serviços, composta por três membros, que tenham por fim atender exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Os membros da Comissão de Gerenciamento da Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.3º. O mandato dos membros da Comissão de Gerenciamento da Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde será de dois anos.

Art.4º. A coordenação da Comissão de Gerenciamento da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Departamento de Compras e Licitações.

Art. 5º. Ficam nomeados como membros do órgão criado por este ato, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde:

I-Natália Mouffron Moraes de Machado-Presidente;

II-Leila Márcia Mendes Lima;

III-Lucilei da Silva.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições legais em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 2009.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 484, DE 17 DE JULHO DE 2009.**

**Vicente de Paula de Souza Guedes**,  
**Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 7602/2009;

Considerando as disposições do Título III da Lei Complementar 28/99;

Considerando o princípio constitucional garantidor do devido processo legal.

### R E S O L V E :

**Art. 1º** – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor Rodrigo Silva Marques para apuração de denúncia descrita no Memorando 46/DRH/2009.

**Art. 2º** - Caberá à Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria 384/2009 a condução dos trabalhos;

**Art. 3º** - Fica assegurado ao servidor o direito Constitucional fundamental garantido do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2009.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
Prefeito

**PORTARIA N. 493, DE 30 DE JULHO DE 2009.**

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar no. 75, de 10/07/07, modificada pela Lei Complementar nº 107, de 29/05/2009,

### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 31/07/09, o Sr. **MARCELO CARDOZO DA SILVA**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC6, como Diretor do Departamento de Processamento de Dados.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## Prefeitura Municipal de Valença

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2009.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**

**Prefeito**

### PORTARIA N. 494, DE 30 DE JULHO DE 2009

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar no. 107, de 29 de maio de 2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 03 de agosto de 2009, o Sr. **RICARDO LUIZ DE SOUZA GUEDES**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC1, que vinha exercendo interinamente, como Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2009.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**

**Prefeito**

### PORTARIA N. 495, DE 30 DE JULHO DE 2009.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar no. 75, de 10/07/07, modificada pela Lei Complementar nº 107, de 29/05/2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 03 de agosto de 2009, o Sr. **RICARDO LUIZ DE SOUZA GUEDES**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC5, que vinha exercendo como Subsecretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2009.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**

**Prefeito**

### PORTARIA N. 496, DE 30 DE JULHO DE 2009.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar no. 75, de 10/07/07, modificada pela Lei Complementar nº 107, de 29/05/2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 03 de agosto de 2009, o Sr. **HÉLIO LEMOS SUZANO JUNIOR**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC5, como Subsecretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2009.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**

**Prefeito**



**PORTARIA N. 497, DE 30 DE JULHO DE 2009.**

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar no. 75, de 10/07/07, modificada pela Lei Complementar nº 107, de 29/05/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 03 de agosto de 2009, o Sr. **CARLOS EDUARDO ESCRIVANI**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC7, como Diretor de Divisão de Capacitação e Qualificação Profissional, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2009.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
Prefeito

**PORTARIA N. 498, DE 30 DE JULHO DE 2009.**

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar no. 75, de 10/07/07, modificada pela Lei Complementar nº 107, de 29/05/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 03 de agosto de 2009, a Sra. **ALINE ESCRIVANI**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC7, como Diretora de Divisão de Capacitação e Qualificação Profissional, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2009.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
Prefeito

**PORTARIA N. 499, DE 30 DE JULHO DE 2009.**

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar no. 75, de 10/07/07, modificada pela Lei Complementar nº 107, de 29/05/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 03 de agosto de 2009, o Sr. **SÉRGIO AZEVEDO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC6, como Diretor do Centro de Processamento de Dados.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2009.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
Prefeito





**PORTARIA N. 500, DE 30 DE JULHO DE 2009.**

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar no. 75, de 10/07/07, modificada pela Lei Complementar nº 107, de 29/05/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAÇÃO**, a partir desta data, a Sra. **ADRIANA ESPÍNDOLA RODRIGUES**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC8, como Coordenadora de Medida Sócio-Educativa junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2009.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**

**Prefeito**

**PORTARIA N. 501, DE 30 DE JULHO DE 2009**

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar no. 107, de 29 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 03 de agosto de 2009, o Sr. **RICARDO LUIZ DE SOUZA GUEDES**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC1, como Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2009.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**

**Prefeito**

**Pontos de Cultura**

No último dia 29 de julho, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Daniele Luzie Dantas Mazzêo, participou da solenidade de apresentação dos novos 150 Pontos de Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que aconteceu no Palácio Guanabara.

O evento contou com a presença do Governador Sérgio Cabral e do Ministro da Cultura, Juca Ferreira. O edital para seleção dos Pontos de Cultura contemplou projetos de 69 municípios do Estado do Rio.

Valença foi contemplada com o Projeto de Integração dos Movimentos Culturais e Afro-Descendentes, com a AGFORV – Associação dos Grupos de Folias de Valença.

**Programa Bolsa Família**

Está sendo realizado o recadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família em Valença. As famílias que não atualizarem seus dados até o dia 31 de agosto de 2009, terão seu benefício bloqueado a partir de setembro de 2009. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, orienta a todos que precisam se recadastrar, que não deixem para a última hora, evitando assim eventuais transtornos, como o bloqueio do benefício.

Os documentos necessários para o recadastramento são:

**Documentos dos pais e das pessoas maiores de 18 anos:**

- certidão de nascimento ou casamento
- carteira de identidade
- carteira de trabalho (mesmo que não trabalhe de carteira assinada)
- título de eleitor
- CPF
- comprovante de residência
- comprovante de renda (se tiver como comprovar a renda)

**Documentos dos filhos e das pessoas menores de 18 anos:**

- certidão de nascimento
- declaração escolar de 2009

Os documentos são de todas as pessoas que moram na mesma casa.

O Bolsa Família funciona na Praça Paulo de Frontin, nº 22-A, ao lado do DETRAN, na Rodoviária Nova, de segunda à sexta-feira, de 8h às 17h.



MUNICÍPIO DE VALENÇA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2008

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$1,00

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	Credor	OPERAÇÕES REALIZADAS	
		Até o 3º Quadrimestre	
		Valor	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>			29,9
Externas			0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal			0,0
Operações de Crédito Externas Contratuais			0,0
Outras Operações de Crédito Externas			0,0
Internas			29,9
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal			0,0
Operações de Crédito Internas Contratuais			29,9
	PMAT	2,9	-
	PMAT BNDES	3,7	-
Outras Operações de Crédito Internas			0,0
<b>POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)</b>			0,0
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)</b>			29,9
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			70.380.855,7
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL</b>			0,00 %
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>			0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>			16,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)</b>			0,00 %
<b>AJUSTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>			
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>			29,9
(-) Operações de Crédito Internas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º Resolução 43/01 SF			29,9
(-) Operações de Crédito Externas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º da Resolução 43/01 SF			0,0
(-) Operações de Crédito Vinculadas ao Programa Reluz			0,0
<b>Total Ajustado das Operações de Crédito Internas e Externas</b>			0,0
<b>% AJUSTADO das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL</b>			0,00 %

Fonte: Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade  
Nota

Rogério Estroes da Costa  
Assessor - Fazendário II  
CRC 69591/O-Mat. 127.432

Victor Brasil Carvalho Macedo  
INSPECTOR DE CONTROLE INTERNO  
CRC/RJ 108117/O-4  
MAT. 204578 - PMV

Cristina de Oliveira Malta  
Secretária Municipal de Fazenda  
CPF 908.432.157 - 04 - P. M. V.

Vicente de Paula de Sá Gomes  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE INSTRUMENTO  
DE CONTRATO DE TRABALHO**

Instrumento Contrato de Trabalho por  
Prazo Determinado  
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06  
Contratado: Christiano de Oliveira Pires  
Cargo: Vigia  
Vencimento: 465,00  
Lotação: Secretaria de Educação

Prazo: 01/06/09 à 31/08/09

**EXTRATO DE INSTRUMENTO  
DE CONTRATO DE TRABALHO**

Instrumento Contrato de Trabalho por  
Prazo Determinado  
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06  
Contratado: Marcos Paulo de Oliveira  
Cargo: Vigia  
Vencimento: 465,00  
Lotação: Secretaria de Educação

Prazo: 01/06/09 à 31/08/09

**EXTRATO DE INSTRUMENTO  
DE CONTRATO DE TRABALHO**

Instrumento Contrato de Trabalho por  
Prazo Determinado  
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06  
Contratado: José Ronaldo Pires  
Cargo: Vigia  
Vencimento: 465,00  
Lotação: Secretaria de Educação

Prazo: 01/06/09 à 31/08/09

**EXTRATO DE INSTRUMENTO  
DE CONTRATO DE TRABALHO**

Instrumento Contrato de Trabalho por  
Prazo Determinado  
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06  
Contratado: Alex José Monteiro  
Cargo: Vigia  
Vencimento: 465,00  
Lotação: Secretaria de Educação

Prazo: 01/06/09 à 31/08/09

**EXTRATO DE INSTRUMENTO  
DE CONTRATO DE TRABALHO**

Instrumento Contrato de Trabalho por  
Prazo Determinado  
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06  
Contratado: Rodrigo Rodrigues Pires  
Cargo: Vigia  
Vencimento: 465,00  
Lotação: Secretaria de Educação  
Prazo: 01/06/09 à 31/08/09

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO  
DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

TERMO Nº 00001/2009  
PROC. ADMINISTRATIVO: 9049/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E IZA VASCONCELLOS  
(COMPROMISSÁRIA).

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE  
CONDUTA ONDE A SRA. IZA VASCONCELLOS SE COMPROMETE  
A CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ELENCADAS NO PRESENTE  
TERMO, PARA QUE TENHA CONCEDIDA A LICENÇA PARA  
MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO  
DE OBRAS DO MUNICÍPIO (LEI 1.372/84), PLANO DIRETOR  
PARTICIPATIVO (LC 62/06) E CÓDIGO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO  
(LEI. 1977/2001),

DATA: 07 DE JULHO DE 2009.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

Partes: Município de Valença X Caixa Econômica Federal

Contratante: Município de Valença

Contratado: Caixa Econômica Federal

Objeto: união de esforços, objetivando a implementação eficaz e  
eficiente do programa "minha casa minha vida", no município de  
Valença.

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 12 de maio de 2009.

**PUBLICAÇÃO/ERRATA:**

O número do CPF 832.008.434-72, que consta na  
Portaria nº 231, de 10 de fevereiro de 2009, publicada através  
do Boletim Oficial nº 277, de 12/02/2009, página 06, não é  
correto e sim, desta forma: CPF. Nº 832.008.437-72.



**Comunicado ao Contribuinte**

Valença, 01 de julho de 2009.

Processo: 7.355 de 10.03.2009

Assunto: Auto de Infração nº 2469 – Inscrito em Dívida Ativa

Prezado Contribuinte: Jamili Ávila da Costa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 2469/09, tendo esgotado o prazo de 15 dias para apresentação de Recurso à 2ª Instância Administrativa, conforme art. 317, parágrafo único do Código Tributário Municipal, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Barros Machado  
Fiscal de Tributos  
Matr. 101.931

EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO  
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PROC. ADM: 5586/2009  
TERMO: 00005/2009/PMV.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E ROSÁLIA NEVES DA COSTA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO EM 01 DE ABRIL DE 2009, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO EM JUPARANÃ, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ESCOLA DE NATAÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5586/09.

DATA: 26 DE JUNHO DE 2009.

**TERMO ADITIVO A TERMO DE PACTUAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE, na forma que segue:**

Aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, neste ato representado pelo Prefeito *Vicente de Paula de Souza Guedes*, brasileiro, casado, portador do CPF nº 193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, e do outro lado a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito privado, de natureza fundacional e fins filantrópicos, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.354.011/0001-66, mantenedora do Hospital Escola Luiz Gioseffe Jannuzzi, neste ato representada por seu Presidente José Rogério Moura de Almeida Filho, de ora em diante denominada FAA/HELGJ, assinam o presente Termo de Aditamento rratificatório ao Termo de Pactuação de Serviços de Saúde, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O Anexo I, previsto na Cláusula Segunda do Termo de Pactuação que ora se adita, passa a ser considerado na forma apresentada neste aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Excetuando-se o disposto nas demais cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Termo de Pactuação ora aditado e rratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
Prefeito

**JOSÉ ROGÉRIO MOURA DE ALMEIDA FILHO**  
FAA/HEGJ

END.: Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença-RJ 27600-000  
Tel.: 24-2453-2615 Ramal: 237



## Prefeitura Municipal de Valença

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO), ANTÔNIO CURY (LOCADOR) .

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 7239/2009  
TERMO Nº 0038/2009

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LUIZ DE ALMEIDA PINTO, 46, CONSERVATÓRIA, 6º DISTRITO, PARA FUNCIONAMENTO DO MUSEU DE ACERVOS PESSOAIS DE SILVIO CALDAS E GUILHERME DE BRITO.

PRAZO: VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 18 DE JUNHO DE 2009.

VALOR: R\$1.130,80 (HUM MIL, CENTO E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA: 18 DE JUNHO DE 2009.

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO), ARMANDO MIRRA MEDEIROS (LOCADOR) .

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 8432/2009

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA EDSON GIESTA, 10, BAIRRO BIQUINHA, NESTA CIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PRAZO: VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 25 DE MAIO DE 2009.

VALOR: R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS).

DATA: 12 DE MAIO DE 2009.

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO), ESPÓLIO DE ROBERT TABET, REPRESENTANDO POR SÉRGIO ROBERT TABET (LOCADOR) .

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 9816/2009  
CONTRATO Nº 0033/2009/PMV

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE LUNA, Nº 68/101, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE A BIBLIOTECA MUNICIPAL.

PRAZO: VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 15 DE JUNHO DE 2009.

VALOR: R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS).

DATA: 15 DE JUNHO DE 2009.

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO), SHIRLEI MOREIRA (LOCADOR) .

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 12.789/09  
CONTRATO: 0181/2009/PMV

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BENJAMIM IELPO, 482, PARAPEÚNA, 5º DISTRITO, PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE PINGO DE MEL.

PRAZO: VIGÊNCIA POR 05 (CINCO) MESES, E VINTE E DOIS DUAS

VALOR: R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS).

DATA: 09 DE JULHO 2009.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO RE-RATIFICATÓRIO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E EMPRESA LOCANTY COM. SERVIÇOS LTDA (CONTRATADA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 12.022/2009  
TERMO Nº 0072009

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO RE RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DO MUNICÍPIO.

PRAZO: POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 12 DE JUNHO DE 2009 E TÉRMINO EM 12 DE JUNHO DE 2.010.

VALOR: R\$1.679.857,90 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA: 08 DE JUNHO DE 2009.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO RE-RATIFICATÓRIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E EMPRESA LOCANTY COM. SERVIÇOS LTDA (CONTRATADA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 12.023/2009  
TERMO Nº 008/2009

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO RE RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NAS ÁREAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA E APOIO OPERACIONAL DO MUNICÍPIO.

PRAZO: POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 12 DE JUNHO DE 2009 E TÉRMINO EM 12 DE JUNHO DE 2.010.

VALOR: \$2.110.419,80 (DOIS MILHÕES, CENTO E DEZ MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA: 08 DE JUNHO DE 2009.



# Prefeitura Municipal de Valença

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o Decreto nº 383 de 26 de maio de 2009.

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 740/2009/FMS  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº: 003/2009

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de exames para atender pacientes deste município

**BENEFICIÁRIO:** Centro Médico Nuclear de Volta Redonda – Cintimed Ltda

CNPJ: 03.763.314/0001-34

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	80	Unid.	Cintilografia Miocárdia c/ Tálcio	800	64.000,00
2	24	Unid.	Dose Terapêutica p/ doença de Graves	455	10.920,00
3	24	Unid.	Dose Terapêutica p/ doença de Plumer	600	14.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>89.320,00</b>	

**EMPRESA VENCEDORA:** Centro Médico Nuclear de Volta Redonda – Cintimed Ltda

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2009

**Processo Administrativo nº: 1043/2009/FMS**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de todos medicamentos discriminados no Guia Farmacêutico BRASÍNDICE para atender a mandados judiciais e itens não padronizados na Rede Central  
**Tipo de licitação:** Maior desconto, por item

**Local para retirada do Edital:** Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

**Informações:** (24) 2452.4425

**Horário:** 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 21 de agosto de 2009 às 15:00 horas.

**Condições de retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira Terra Pinto  
Pregoeira**

## EXTRATO DE CONTRATO

### **Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ

**Contratado:** Prospan Obras e Serviços LTDA

**Tomada de Preço nº:** 003/2009

**Processo Administrativo nº:** 13748/2009

**Objeto:** Recuperação e manutenção de estradas vicinais

**Valor:** R\$ 524.800,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)

Comissão de Licitação

## EXTRATO DE CONTRATO

### **Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ

**Contratado:** GRBJ SANEAMENTO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

**Pregão Presencial nº:** 018/2009

**Processo Administrativo nº:** 10666/2009

**Objeto:** Serviço de limpeza de galerias de esgoto e rede pluviais do município..

**Valor:** R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais).

Comissão de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2009

**Processo Administrativo nº: 16557/2009**

**Objeto:** Aquisição de Cestas Básicas destinadas a atender Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde (Programa DST/AIDS)

**Tipo de licitação:** Menor preço

**Local para retirada do Edital:** Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

**Informações:** (24) 2452.4425

**Horário:** 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 21 de agosto de 2009 às 10:00 horas.

**Condições de retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira Terra Pinto  
Pregoeira**

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

**Termo nº: 00018/2009/PMV**

**O MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado por seu Prefeito Vicente de Paula de Souza Guedes, brasileiro, casado, portador do CPF nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE**, resolve rescindir o Contrato firmado entre este e **SÉRGIO DE AZEVEDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº: 011.104.527-48, residente nesta cidade, pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Trabalho Excepcional conforme Lei 2257/2006, celebrado em 01 de Março de 2009, e com término em 31 de Dezembro de 2009.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, o Município de Valença – RJ, na pessoa do Prefeito **VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES** e **SÉRGIO DE AZEVEDO DA SILVA**, dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, de forma amigável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Valença-RJ.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Valença, 30 de Julho de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES  
PREFEITO

SÉRGIO DE AZEVEDO DA SILVA  
CONTRATADO



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2009**

Processo Administrativo nº: **689/2009/FMS**

**Objeto:** Aquisição de material odontológico destinado a atender as Unidades Básicas de Saúde e Unidade do Programa de Saúde da Família

**Tipo de licitação:** Menor preço, por lote

**Local para retirada do Edital:** Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

**Informações:** (24) 2452.4425

**Horário:** 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 17 de agosto de 2009 às 10:00 horas.

**Condições de retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira Terra Pinto  
Pregoeira**

**Previsão da Receita para o Exercício de 2010**

Em cumprimento ao que determina o artigo 12 da Lei Complementar 101/2000, seguem as justificativas para números e acréscimos propostos.

Os parâmetros adotados têm por base a arrecadação dos dois últimos exercícios, sobre a qual aplica-se a Variação de Preço, que é em índice de correção da receita por elevação ou queda de preços; a Variação de Quantidade, que é um índice que mede o crescimento econômico real ou decréscimo; e o Efeito Legislativo que traduz os reflexos na receita oriundos de alterações na legislação vigente.

- Variação de Preço - utilizou-se o indicador de inflação da FGV dos últimos 12 meses (julho de 2008 a junho de 2009), IGP-M - 1,53%.
- Variação de Quantidade - atribuiu-se percentual uniforme às rubricas em virtude do crescimento econômico esperado para o Município, em especial aquele oriundo da implantação de novas empresas, mais notadamente indústrias, que vêm na Lei Estadual nº 4534/2005 e na Lei Municipal nº 1968/2001 grandes possibilidades de ganhos - 5%.

Excetuam-se desta regra os impostos municipais IPTU e ISS aos quais se atribuem índices superiores tendo em vista as medidas adotadas para incremento de cada um deles. Quais sejam:

- a) IPTU - sistema de atualização do Cadastro Imobiliário a ser efetuado através de levantamento aerofotográfico digital e levantamento fotográfico frontal que posteriormente serão integrados e vinculados às tabelas e documentos dos imóveis, geoprocessamento – índice aplicado: 20%.
- b) ISS - adoção de estratégias de combate à sonegação e evasão fiscal, além do exercício pleno da competência municipal tributária e inibição à inadimplência tributária (mecanismo permanente de cobrança fazendária e parcelamento de débitos) – índice aplicado: 20%.

. Efeito Legislativo – em função da promulgação de Lei Municipal nº 2451/2009 e do efetivo acompanhamento dos pagamentos das parcelas, estimou-se elevação do recebimento da Dívida Ativa em 5%.

É o se apresenta.

Cristina de O. Malta  
SMF

**DECRETO DE Nº. 028/09 de 30 de Março de 2009**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso I do artigo 7º. e o artigo 8º. da Lei nº. 2.429 de 18 de março de 2009.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção dos Serviços Admin. Gerais	412.212.032.008	33.90.39.00	0	100.000,00
02.07	Difusão Cultural	1.339.204.732.037	33.90.39.00	0	80.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização Admin. Gerais	2.012.212.032.008	33.90.39.00	0	80.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>260.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.200.522.001	31.90.92.00	0	180.000,00
02.07	Difusão Cultural	1.339.204.732.037	33.90.36.00	0	80.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>260.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

**Secretaria de Administração**  
**Ramal-234**



**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONCEDENTE) E CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 15.114/2009  
CONVENIO Nº 0251/2009

**OBJETO:** ESTABELECEER COOPERAÇÃO RECÍPROCRA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS, CAPAZES DE PROPICIAR A PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS QUE VENHAM FREQUENTANDO, EFETIVAMENTE O ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, OBRIGATÓRIO OU NÃO, ENTENDIDO O ESTÁGIO COMO UMA ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO, QUE COMPLEMENTA O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM;  
VALOR : R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS) REFERENTE A CADA ESTAGIÁRIO, CONTRATADO AO ABRIGO DESTE CONVÊNIO E ATIVO NO BANCO DE DADOS DO CIEE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

**Republicação**

**DECRETO DE Nº 75, DE 14 DE JULHO DE 2009.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso I, do artigo 7º. da Lei nº. 2.429 de 18 de março de 2009.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manut. Dos Serv. Adm Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.39	0	20.000,00
02.11	Manut. Dos Serv. Adm. Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.39	0	15.000,00
02.12	Manut. Dos Serv. Adm. Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.39	0	10.000,00
03.01	Gestão SUS	10.301.0052.2.065	33.90.39	0	140.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>185.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manut. Dos Serv. Adm. Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.39	0	20.000,00
02.11	Manut. Programa Prevest	12.362.0415.2.056	33.90.39	0	25.000,00
03.01	Atendimento a mandados judiciais e	10.303.0230.2.077	33.90.32	0	140.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>185.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2009.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**LEI N.º 1.905**  
**DE 10 DE MAIO DE 2001.**

AUTORIZA O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL  
A CONCEDER SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE  
MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA,  
**RESOLVE:**

ART.1º. Fica o Prefeito Municipal de Valença, na forma do inciso XXIX, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a conceder subvenção no valor de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, a Liga Valenciana de Desportos, reconhecida como Utilidade Pública pela Resolução n.º 1.261, de 03 de dezembro de 1979, para auxiliá-la na realização de eventos esportivos no Município de Valença.

PARÁGRAFO ÚNICO: Da Subvenção recebida, deverá a LVD prestar contas ao Poder Executivo, até o dia 31 de dezembro de cada ano.

ART. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, se existentes, e, se não existentes, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementá-las mediante crédito adicional especial.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Sala “ Pedro Gomes ”, em 10 de maio de 2001.

**JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS**  
PRESIDENTE

**SALVADOR DE SOUZA**  
VICE-PRESIDENTE

**RÔMULO MILAGRES RIBEIRO**  
1º SECRETÁRIO

**PAULO CESAR PEREIRA DE SOUZA**  
2º SECRETÁRIO

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS SANCIONO A PRESENTE LEI.  
EXTRAIAM-SE CÓPIAS PARA AS DEVIDAS PUBLICAÇÕES.  
GABINETE DO PREFEITO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL





**Lei Complementar nº. 109**

De 22 de junho de 2009.

(Projeto de Lei Complementar n.º 07 oriundo da Mesa Diretora)

**ALTERA OS ANEXOS II E III DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº.  
106 DE 06 DE MAIO  
DE 2009 E DÁ  
O U T R A S  
PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:**

Art. 1º - Os anexos II e III da Lei Complementar nº. 106, de 18 de março de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação estabelecida no quadro que integra esta Lei.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de assessor de comunicação (símbolo CC-AC-T) e de assistente de comunicação (símbolo CC-AC) passam a ser o constante dos Anexos (quadros) integrantes desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando desde já a Mesa Diretora autorizada, se necessário, a abrir crédito suplementar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, gerando efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2009.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça- Presidente

Salvador de Souza- Vice Presidente

Paulo Jorge Cesar- 1º Secretário

José Reinaldo Alves Bastos- 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei Complementar. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Vicente de Paula de Souza Guedes-**  
**PREFEITO**

**ANEXO II**

**Cargos de provimento em comissão, seus símbolos de vencimento e lotação.**

CARGOS	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENC. MENSAL
*****	****	*****	*****
*****	****	*****	*****
*****	****	*****	*****
*****	****	*****	*****
*****	****	*****	*****
*****	****	*****	*****
*****	****	*****	*****
*****	****	*****	*****
*****	****	*****	*****
*****	****	*****	*****
*****	****	*****	*****
*****	****	*****	*****
*****	****	*****	*****
*****	****	*****	*****
*****	****	*****	*****
Assessor de Comunicação	CC-AC-T	1	R\$1.655,21
Assistente de Comunicação	CC-AC	1	R\$1.256,91

**ANEXO III**

**Tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, seus Símbolos e valores.**

SÍMBOLO	VALOR
****	*****
****	*****
****	*****
****	*****
****	*****
****	*****
****	*****
****	*****
****	*****
****	*****
****	*****
CC-AC-T	R\$1.655,21
CC-AC	R\$1.256,91

**Lei Complementar n.º 110**

De 29 de junho de 2009.

(Projeto de Lei Complementar n.º 08 oriundo do Poder Executivo)

ALTERAA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.  
A Câmara Municipal de Valença  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido a Lei Municipal 2401/08 o artigo 44-A, com seguinte redação:

“ART. 44 – A: O Poder Executivo, mediante lei autorizativa, poderá realizar concurso público para provimento de cargos em vacância”



## Prefeitura Municipal de Valença

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Pedro Gomes", em 29 de junho de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça- Presidente  
Salvador de Souza- Vice presidente  
Paulo Jorge César- 1º Secretário  
José Reinaldo Alves Bastos- 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei Complementar. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vicente de Paula de Souza Guedes

**PREFEITO**

### Lei .º 2.452

De 01 de julho de 2009.

(Projeto de lei n.º32 oriundo da mensagem n.º 020 do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$64.504,00(sessenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais).

A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$64.504,00(sessenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais), para atender as despesas, assim codificado:

ANEXO VIII – Tabela de Quantitativo de vagas

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Elaboração do Plano Habitacional de Interesse Social	1.648.205.151.023	33.90.39.00	12	58.640,00
			33.90.39.00	0	5.864,00
<b>TOTAL</b>					<b>64.504,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Construção de Casas Populares	1.648.205.151.023	44.90.51.00	0	5.864,00
					5.864,00
<b>TOTAL</b>					

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de julho de 2009.

PRESIDENTE  
Luiz Fernando Furtado da Graça  
Salvador de Souza

VICE- PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO  
Paulo Jorge César  
José Reinaldo Alves Bastos

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vicente de Paula de Souza Guedes- **PREFEITO**

### Emenda a LOM n.º 19

De 08 de junho de 2009.

(Projeto de emenda a LOM n.º 01 oriundo do Vereador Paulo Jorge César e Jose Reinaldo Alves Bastos)

ALTERA O ART. 19 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, **RESOLVE:**

ART. 1º - O art. 19 DA Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.”

ART. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Salvador de Souza

PRESIDENTE

VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
José Reinaldo Alves Bastos  
1º SECRETÁRIO

2ª SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **PROMULGO** a presente **EMENDA A LOM**. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE



**Prefeitura Municipal  
de Valença**

**Lei Complementar n.º 111**

De 01 de julho de 2009..

(Projeto de Lei Complementar n.º 10 oriundo do poder Executivo)

ALTERA O ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 25 DE ABRIL 2007, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 098, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008, PARA ACRESCENTAR O QUANTITATIVO DE CARGOS.

A Câmara Municipal de Valença

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o anexo VIII à Lei Complementar nº 70, de 25 de abril de 2007, criado pela Lei Complementar n.º 98, de 08 de outubro de 2008, para acrescer o quantitativo de cargo de PROFESSOR II, passando a constar o quantitativo de 603 (seiscentos e três), conforme abaixo:

**ANEXO VIII – Tabela de Quantitativo de vagas**

CARGO	NÚMERO DE
<b>CARGOS</b>	
Professor I	200
<b>Professor II</b>	<b>603</b>
Pedagogo	86
Psicopedagogo	05
Supervisor	01
Agente Educacional I	126
Agente Educador II (em extinção)	450
Auxiliar de Recreação (em extinção)	69
Monitor	00
Merendeira	00
Agente Educacional II	00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Pedro Gomes”, em 01 de julho de 2008.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Salvador de Souza  
PRESIDENTE

VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
José Reinaldo Alves Bastos  
1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

**Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.**

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES - PREFEITO**

**PORTARIA N.º 026 /2009**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, para exercer o cargo de Assistente de Comunicação símbolo CC-AC- o senhor **ROBERTO ROCHA RABELLO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 061.05819-4-IFP, inscrito na Receita Federal com o n.º. 814.604.737-87, a partir desta data.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 1º de julho de 2009.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
(Fernandinho Graça)

**Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 797**

De 25 de maio de 2009.

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO, GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, ACRESCENTANDO O INCISO IX AO ART. 31 E O ART. 34 – A AO REGIMENTO INTERNO.

A Câmara Municipal de Valença

RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 31 do RICMV fica acrescido do inciso IX, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31.....

“IX – Comissão de Desenvolvimento, Geração de Trabalho, Emprego e Renda.”

Art. 2º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença passa a vigorar acrescido do seguinte art. 34 – A:

**Art. 34-A: Compete a Comissão Permanente de Desenvolvimento, Geração de Trabalho, Emprego e Renda:**

I – se manifestar sobre todas as proposições relacionadas com as questões relativas ao desenvolvimento do Município, bem como sobre todos os projetos atinentes à matéria:

II – promover estudos, pesquisas e integrações com o sistema inerentes à matéria e relacionados à atividade parlamentar, e, ainda se manifestar em matérias relacionadas às políticas públicas de assistência social e aos projetos e programas de geração de emprego e renda.

III – assuntos relativos à ordem econômica municipal;  
IV – tratamento preferencial a microempresas e a empresas de pequeno porte;

V – assuntos relativos à indústria e ao comércio e á qualquer proposição comercial ou documento que se refira a favores ou isenções de qualquer natureza.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2009.

PRESIDENTE  
Luiz Fernando Furtado da Graça  
Salvador de Souza

VICE- PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO  
Paulo Jorge César  
José Reinaldo Alves Bastos

2ª SECRETÁRIO



## Prefeitura Municipal de Valença

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente **RESOLUÇÃO**. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

### **PORTARIA N.º 025 /2009**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA  
GRAÇA, PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALENÇA,  
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE  
LHE SÃO CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, para exercer o cargo de Assessor de Comunicação símbolo CC-AC-T o senhor **JORGE ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 17.850-891-SSP/SP, inscrito na Receita Federal com o nº. 064.340.178-47, a partir desta data.

Registre, publique-se e cumpra-se.  
Valença, 1º de julho de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Resolução nº. 798  
De 27 de maio de 2009.  
(Projeto de Resolução n.º 09 oriundo do Vereador Salvador de Souza)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO AO  
SR.  
VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, DANDO  
AINDA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no art. 231, § 1º, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Sr. VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o caput desta Lei, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, em 27 de maio de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça- Presidente  
Salvador de Souza- Vice presidente  
Paulo Jorge César- 1º Secretário  
José Reinaldo Alves Bastos- 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente **RESOLUÇÃO**. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Resolução nº. 798  
De 27 de maio de 2009.  
(Projeto de Resolução n.º 09 oriundo do Vereador Salvador de Souza)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO  
AO SR.  
VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, DANDO  
AINDA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no art. 231, § 1º, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Sr. VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o caput desta Lei, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, em 27 de maio de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça- Presidente  
Salvador de Souza- Vice presidente  
Paulo Jorge César- 1º Secretário  
José Reinaldo Alves Bastos- 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente **RESOLUÇÃO**. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE